

EDITAL Nº 70/2019 - DG/FG

ABERTURA DE TESTE SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

O Diretor Geral da Faculdade Guarapuava (FG), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública realização de **Teste Seletivo de Provas e Títulos para Docentes**, com vistas à contratação de professores para compor o quadro docente da Instituição, de acordo com as demandas apresentadas em seus cursos de graduação.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições devem ser feitas junto ao site da Faculdade Guarapuava (FG), no endereço **www.faculdadeguarapuava.edu.br**, na seção Teste Seletivo Docente, no período de **08 de novembro a 20 de dezembro de 2019**.

1.2. Compõe o ato de inscrição o preenchimento de ficha cadastral, a escolha da área de atuação e o envio, por via eletrônica, do Currículo Lattes do(a) candidato(a).

1.3. As áreas de conhecimento com oferta de vagas, objeto de escolha dos candidatos, estão descritas e disponíveis no site, sendo visualizadas durante o processo de inscrição.

1.4. A Faculdade Guarapuava não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica.

2. Da homologação das inscrições

2.1. Encerrado o prazo de inscrição, a ficha cadastral e o currículo serão analisados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Docente.

2.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Docente indeferirá as inscrições que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital.

2.3. Somente os candidatos com inscrições homologadas poderão submeter-se às avaliações do Teste Seletivo Docente.

3. Do local e período de realização do Teste Seletivo

3.1. As Provas Didáticas serão realizadas nas dependências da Faculdade Guarapuava, na Rua Novo Ateneu, 1.015, Vale do Jordão, Guarapuava, Paraná, em horários definidos quando da convocação dos candidatos.

3.2. De acordo com as demandas apresentadas pelos seus cursos de graduação, a Faculdade Guarapuava convocará, a qualquer tempo, candidatos inscritos para realizarem a Prova Didática.

3.3. Entre o ato da convocação do candidato e a realização da Prova Didática haverá um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Das provas

4.1. As provas objeto do Teste Seletivo Docente são prestadas perante Banca Examinadora, constando de:

- a) Prova de Títulos;
- b) Prova Didática.

4.2. Da Prova de Títulos

4.2.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, é realizada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Docente logo após a efetivação da inscrição e o recebimento do Currículo Lattes.

4.2.2. Compõem os critérios de avaliação a titulação, a experiência nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades profissionais.

4.3. Da prova didática

4.3.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório, consta de uma preleção por um período entre 30 e 40 minutos sobre um tema escolhido pela Coordenação de Curso, informado ao candidato quando de sua convocação, e visa apurar a capacidade de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio dos processos e técnicas de ensino.

4.3.2. Compõem os critérios para a avaliação a qualidade gráfica e do conteúdo do material didático utilizado, bem como a administração do tempo de aula, domínio do conteúdo, didática na exposição e atualização das informações apresentadas.

4.3.3. Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática serão de livre escolha do candidato. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora seu Plano de Aula, em três vias.

4.3.4. É vedado aos candidatos assistirem à Prova Didática dos demais concorrentes.

5. Das Bancas Examinadoras

5.1. Para a avaliação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas é constituída Banca Examinadora, designada pela Direção Geral da Instituição, composta por três membros e um suplente.

5.2. O parecer emitido pela Banca Examinadora é conclusivo em qualquer fase do concurso sob sua responsabilidade, não cabendo recurso do resultado, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições previstas neste Edital.

6. Das notas para aprovação

6.1. A Prova de Títulos ocorrerá antes da Prova Didática e terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Considera-se aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), na escala de zero a dez.

7. Dos resultados

7.1. O candidato será informado, de forma individual e sigilosa, pela Faculdade Guarapuava, do resultado final de sua avaliação.

8. Da convocação para contratação

8.1. As contratações obedecerão à ordem classificatória e estarão condicionadas à composição do quadro docente necessário para o desenvolvimento das atividades da Instituição, a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

8.2. A aprovação no Teste Seletivo Docente, mesmo no limite das vagas existentes, não implicará na obrigatoriedade de contratação imediata.

8.3. A documentação exigida para a contratação será informada pelo Departamento de Recursos Humanos da Faculdade e deve ser apresentada no original e em fotocópia, para posterior realização dos exames admissionais.

8.4. A não apresentação da documentação exigida implicará na não contratação do candidato.

8.5. Não serão aceitos documentos enviados via fax ou e-mail.

9. Do tempo de validade do Teste Seletivo

9.1. Para efeito de contratação, a validade do Teste Seletivo objeto deste Edital é de um ano, a partir da data da realização da Prova Didática, podendo, a critério da Instituição, ser prorrogado por igual período.

10. Da ciência e aceitação

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Faculdade Guarapuava para realização do Teste Seletivo Docente.

11. Da contratação pela FG sem participação em Teste Seletivo

11.1. A Faculdade Guarapuava pode contratar professores a qualquer tempo, sem a realização de testes seletivos, em casos de candidatos portadores de titulação mínima de mestrado e com experiência mínima de dois anos em docência de ensino superior em instituições públicas e/ou particulares.

11.2. O (A) candidato (a) interessado (a) deverá encaminhar o seu Currículo Lattes através do site www.faculdadeguapuava.edu.br e, quando convidado, será submetido a uma entrevista com a Coordenação de Curso e Direção Geral.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Docente ou pela Direção Geral da Faculdade Guarapuava.

Guarapuava, 05 de novembro de 2019, Gabinete da Direção Geral,

Leonardo Becher de Mattos Leão
Diretor Geral